



DECRETO NÚMERO 7498 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre Remanejamento de Verbas
do Orçamento Vigente.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4185 de 03 de julho de 2019, que trata das Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2020;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4240 de 19 de dezembro de 2019, que trata da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2020;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada por Crédito Adicional, a seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 395.848,00 (Trezentos e noventa e cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
3	Câmara Municipal	01.031.0001.2030.0000.31901101.01.010100	R\$ 395.848,00
Total			R\$ 395.848,00

Art. 2º O recurso necessário para a cobertura da suplementação de que se trata o art. 1º do presente decreto dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64, inciso I do art. 26 da Lei Municipal nº 4185 de 03 de julho de 2019 e art. 9º da Lei Municipal 4240 de 19 de dezembro de 2019.

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
1	Câmara Municipal	01.031.0001.1005.0000.44905100.01.010100	R\$ 22.609,86
2	Câmara Municipal	01.031.0001.1005.0000.44905200.01.010100	R\$ 11.264,00
4	Câmara Municipal	01.031.0001.2030.0000.31901175.01.010100	R\$ 1.069,20
5	Câmara Municipal	01.031.0001.2030.0000.31901300.01.010100	R\$ 3.666,84
6	Câmara Municipal	01.031.0001.2030.0000.31909200.01.010100	R\$ 1.000,00
7	Câmara Municipal	01.031.0001.2030.0000.31909400.01.010100	R\$ 186.392,42
9	Câmara Municipal	01.031.0001.2031.0000.33901400.01.010100	R\$ 7.861,00
10	Câmara Municipal	01.031.0001.2031.0000.33903000.01.010100	R\$ 25.928,36
11	Câmara Municipal	01.031.0001.2031.0000.33903200.01.010100	R\$ 2.000,00
13	Câmara Municipal	01.031.0001.2031.0000.33903600.01.010100	R\$ 11.000,00
14	Câmara Municipal	01.031.0001.2031.0000.33903900.01.010100	R\$ 33.331,64
15	Câmara Municipal	01.031.0001.2031.0000.33904000.01.010100	R\$ 24.192,24
16	Câmara Municipal	01.031.0001.2032.0000.31911399.01.010100	R\$ 62.369,24
17	Câmara Municipal	01.031.0001.2032.0000.33919700.01.010100	R\$ 3.163,20
Total			R\$ 395.848,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Dec.7498/2020
Fls. 02/02

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 21 de dezembro de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/srpb/saai